



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.440/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **RS\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 80

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|---|------|-----------|
| 10.301.0007.2007 - 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | RS\$ | 85.000,00 |
|---|------|-----------|

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 142

01.07.01 – Serviços Urbanos

| | | |
|--|------|-----------|
| 15.452.0009.1019 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente | RS\$ | 50.000,00 |
|--|------|-----------|

Ficha 143

01.07.01 – Serviços Urbanos

| | | |
|---|------|-----------|
| 15.452.0009.1020 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | RS\$ | 35.000,00 |
|---|------|-----------|

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 29 de Abril de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO